ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, as dez horas e trinta minutos, na sala de reunião da Secretaria de Esportes e de Lazer, reuniram-se o Presidente, Sr. Paulo Rogério Pessoni, os membros, a Sra. Ana Cleide Alves Uwaide, a Sra. Ariela Ramos de Oliveira, o Sr. Jonatas Rodrigues Chaves e o Sr. Ricardo Alessandro Gaspar, da Comissão de Análise e Seleção de Projetos de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, nomeados pela Portaria nº 11.445, de 03 de Março de 2021, Processo nº 9972/2017, com a finalidade de analisar as propostas apresentadas por entidades sem fins lucrativos para participação no Chamamento Público nº 004/2021, Processo nº 6826/2021, para receber os **PROJETOS ESPORTIVOS** "OFICINAS ESPORTIVAS" – na *modalidade VOLEI*, com vigência de 12 (doze) meses, por meio de Termos de Colaboração nos termos da Lei 13.019/2014 e suas alterações. A sessão foi aberta e foram revisados os critérios de julgamento a serem utilizados na análise prévia e respectivas pontuações previstos na Tabela 2, item 10.2 do edital e os prazos para análise da Comissão. A Sra. Ariela entregou as fichas de análise para atribuição de pontuação e explicou que a análise era individual e personalíssima e que os apontamentos poderiam ser indicados em cada ficha para posterior notificação das proponentes para esclarecimentos ou encaminhamento a Órgãos Técnicos para instrução. Passada esta etapa constatou-se o recebimento dos envelopes de PROPOSTA das seguintes entidades: **Instituto Realiza** que apresentou 02 envelopes e ofício de encaminhamento para a modalidade Voleibol**; Associação Recreativa de Yntegração Desportiva Voleibol Mauá,** que apresentou 02 envelopes e ofício de encaminhamento para a modalidade voleibol; e, **Associação Desportiva do ABCD** que apresentou 02 envelopes e ofício de encaminhamento para a modalidade voleibol. Iniciados os trabalhos a Comissão de Análise e Seleção rubricou todos os envelopes apresentados para o presente Edital de Chamamento e aferidas as adequações de apresentação das propostas, deu início a abertura do envelope 01, entregue pelo **Instituto Realiza**, a Comissão observou que o Plano de Trabalho foi apresentando em conformidade com a minuta do Anexo VIII e passou a analisar os quesitos de julgamento. Quanto ao item **A**, verificou-se proposta de contrapartida atendendo-se fornecimento de kit lanches e premiação aos participantes, apresentou proposta de 02 (dois) núcleos sendo um deles escola estadual que demanda ajustamento de Plano de Trabalho e alinhamento com órgãos não vinculados à Secretaria de Esporte, a carga horária proposta para os profissionais da equipe técnica foi de 12h (doze horas) o que diverge da proposta no Edital que indica 20h (vinte horas), não houve apresentação de orçamentos referenciais para embasamento dos valores referenciais indicados com remuneração proposta no projeto, neste quesito a entidade recebeu nota "**1,2**" (um ponto e dois décimos) como média geral; quanto ao item **B** a Comissão observou que a proposta apresentada apresenta atendimento para 288 (duzentos e oitenta e oito) beneficiários, diferentemente do publicado na meta quantitativa do edital que foi 350 (trezentos e cinquenta) beneficiários, decorrente disso a entidade obteve média final de "**1,2**" (um ponto e dois décimos) no quesito; quanto ao Item **C** houve divergência de somatória nos itens 13.2 – Cronograma de desembolso em relação ao equilíbrio da proposta (item 15), não havendo orçamentos referenciais para conferência a Comissão teve dificuldade de aferir os valores e destinações dos recursos propostos, no item a entidade recebeu nota

"**1,2**" (um ponto e dois décimos) como média geral; em relação ao item D, quanto à OSC, a entidade recebeu média geral de **"1,8"** (um ponto e oito décimos), em relação à equipe técnica a nota média do item foi "**3,2**" (três pontos e dois décimos); no item E a entidade apresentou diversos projetos realizados, porém não apresentou comprovação de parcerias realizadas sem utilização de verbas não governamentais, neste quesito recebeu média final de **"1,8"** (um ponto e oito décimos). Ao final, a proposta apresentada pela entidade foi classificada com média final de "**10,4**" (dez pontos e quatro décimos) no projeto Oficinas Esportivas – Voleibol. Em seguia a Comissão passou a analisar a proposta apresentada pela entidade **Associação Recreativa de Yntegração Desportiva Voleibol Mauá - ARYDEVOM**, a Comissão observou que o Plano de Trabalho apresentando estava de acordo com a minuta do Anexo VIII e passou a analisar os critérios de julgamento, quanto ao item **A** a proposta apresenta sugestão de 04 eventos porém os valores da contrapartida foram lançados para utilização do recurso do projeto, o que sugere adequação de plano de trabalho a entidade refeceu média geral de "**2,2**" (dois pontos e dois décimos) no item; quanto ao item **B** como núcleo a sugestão de revitalização da Fábrica de Artes do Parque São Vicente, o que deverá ser deliberado com a Coordenadoria de Esporte, no quesito a proposta recebeu nota de "**2,0**" (dois) pontos na média; quanto ao item C os valores correspondem ao publicado no Edital e não foram anexados orçamentos referenciais, neste quesito a entidade recebeu nota "**2,0**" (dois) pontos na média; quanto item **D**, em relação à OSC a entidade recebeu nota "**2,4**" (dois pontos e quatro décimos) e, em relação à equipe técnica "**4,0**" (quatro) pontos e, finalmente, quanto ao item **E**, a entidade apresenta diversas ações e projetos mas não apresentou comprovação de realização de parcerias com órgãos não governamentais e no quesito recebeu nota geral de "**0,8**" (oito décimos) como pontuação. Nada mais havendo a ser avaliado a proposta apresentada foi classificada com média geral final de "**11,2**" (onze pontos e dois décimos) no projeto Oficinas Esportivas – Voleibol. A Comissão deliberou intervalo de 1 (uma) hora para almoço e retorno para prosseguimento dos trabalhos na mesma data. Às 14h, na sala da Comissão de Análise e Avaliação, os membros reuniram-se para dar continuidade à análise da proposta apresentada pela **Associação Desportiva do ABCD**, a proposta foi apresentada em conformidade com a minuta publicada no edital (Anexo VIII) e passou se a analisar os critérios previstos: quanto ao item **A,** a entidade não apresentou proposta de eventos e percentual de contrapartida o que demanda ajuste do Plano de Trabalho já que apresentou declaração de concordância, em relação ao plano de prevenção à pandemia propõe suspensão de projeto e desembolso, no quesito recebeu media geral de "**1,2**" (um ponto e dois décimos) como média geral; quanto ao item B não se observa proposta de número de núcleos o que demanda ajustamento de Plano de Trabalho junto à Coordenadoria de Esporte o que demanda ajustamento de Plano de Trabalho, no quesito recebeu nota de "**1,2**" (um ponto e dois décimos); em relação ao Item **C** – na proposta orçamentária (item 23) do Plano de Trabalho distribui as despesas de acordo com o Equilíbrio da Proposta (item 15) porém sem orçamentos referenciais para aferição e não apresentou cronograma de desembolso (item 13.2), neste item obteve nota "**0,4**", quanto ao item **D**, em relação à OSC recebeu nota de "**2,0**" (dois) pontos como média geral e em relação à equipe técnica, não tendo sido apresentado nenhum currículo referencial, nem mesmo para gestão do projeto, a análise ficou inviabilizada e por unanimidade o quesito recebeu nota "0" (zero); Quanto ao item **E** a entidade apresenta comprovação de parcerias com órgão não governamentais e no quesito recebeu nota "**2,2**" (dois pontos e

dois décimos) como média geral. Ao final da avaliação o projeto apresentado recebeu nota final de "**5,4**" (cinco pontos e quatro décimos), porém foi considerada **eliminada** tendo em vista o previsto no item 10.7, alíneas *a,* por ter recebido nota final inferior a 7,0 (sete) e alínea *b* tendo em vista nota final igual a "0" (zero) no item D (equipe técnica). Não havendo outras propostas a serem julgadas, o presidente deliberou e foi acompanhado pela Comissão de Análise e Seleção pela publicação do Resultado Final e abertura para prazo de recurso em conformidade com o previsto do Edital e homologação. Fica certificado ainda que, conforme previsão do item 14.1, após a homologação do resultado as OSC classificadas serão convocadas para ajustamento de Plano de Trabalho e subsequente adjudicação e continuidade à etapa de celebração. A seguir, nada mais havendo a ser deliberado, deu por encerrada a reunião, para constar foi lavrada a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, segue devidamente assinada pelos presentes. Eu, Ariela Ramos de Oliveira, membro da Comissão, a digitei.

PAULO ROGÉRIO PESSONI
Presidente

ANA CLEIDE ALVES UWAIDE
Membro

ARIELA RAMOS DE OLIVEIRA
Membro

JONATAS RODRIGUES CHAVES
Membro

RICARDO ALESSANDRO GASPAR
Membro

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
N° 004/2021 – Secretária de Esportes e Lazer

Processo nº 6826/2021 – **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar Termo de Colaboração no PROJETO ESPORTIVO "OFICINAS ESPORTIVAS – Voleibol"

RESULTADO			
Entidade	**Pontos**	**Classificação**	**Próxima Etapa**
Associação Recreativa de Yntegração Desportiva Voleibol Mauá - ARYDEVOM	11,2	1º lugar	Homologação de resultado/ Ajuste de Plano de Trabalho
Instituto Realiza	10,4	2º lugar	Homologação de resultado
Associação Desportiva do ABCD	5,4	Eliminada	**OBS:** em conformidade com item 10,7, alíneas "a" e "b", do Edital

OBS: A ATA de reunião da Comissão de Análise e Seleção realizada no dia 10 de Setembro de 2021 está juntada aos autos do processo e publicada no Diário Oficial do Município para conhecimento público dos concorrentes.

DO RECURSO
De acordo com o Edital de Chamamento Público, item 6 – Da fase da seleção, ERRATA II, publicada no Diário Oficial do Município em 06/08/2021, os interessados poderão interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contra o resultado preliminar, contados da data da sua publicação.

DA CELEBRAÇÃO (previsto no item 14 do Edital de Chamamento)

1. Após a homologação do resultado do presente Chamamento Público pela Secretaria de Esporte e Lazer, a Organização da Sociedade Civil será convocada para ajustamento do Plano de Trabalho e posterior assinatura do TERMO DE COLABORAÇÃO **(ANEXO XIII)**, a qual incumbirá o repasse dos valores em conta-corrente específica, a ser indicada para lavratura do respectivo Termo, conforme Plano de Trabalho e cronograma de desembolso à parceira.

2. No ato da assinatura do Termo de Colaboração, a Administração Municipal se valerá de conferir a regularidade fiscal da OSC e das vedações previstas na Lei 13.019/2014.

3. Será de responsabilidade da Administração Pública providenciar a publicação do Termo firmado por extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, nos moldes e no prazo da legislação vigente.

4. A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria, conforme redação do art. 27, §6º da Lei nº 13019/2014.

JOSÉ LUIS FERRAREZI
Secretário de Esporte e Lazer

PAULO ROGÉRIO PESSONI
Presidente

ANA CLEIDE ALVES UWAIDE
Membro

ARIELA RAMOS DE OLIVEIRA
Membro

JONATAS RODRIGUES CHAVES
Membro

RICARDO ALESSANDRO GASPAR
Membro